



# CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda 005 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Altera o artigo 33º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 33º - O Relatório de Impacto Urbano (RIU) conterá os seguintes itens conforme Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

“Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: I – adensamento populacional; II – equipamentos urbanos e comunitários; III – uso e ocupação do solo; IV – valorização imobiliária; V – geração de tráfego e demanda por transporte público; VI – ventilação e iluminação; VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.”

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.

Daniel do Irineu  
Vereador-Progressista

Canara Municipal data -08-Out-2019-17:23-01.0928-1/2

VEREADOR  
**D DANIEL  
DO IRINEU**

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG  
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749  
f /danieldoirineumg @danieldoirineu